



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026 - 10:04:59 | Ano XIV - Edição Nº 5237

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Aditivo de Contrato** ..... **Pág. 02**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

300ef796fc60f410c37089e9e2989d0c3a0aa425c42f2a85361cd977cd2b54a8





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 073/2023**

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 073/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002523/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

**CONTRATADA: DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.711.572/0001-32, com sede na Rua Waldemar Loureiro Bernades, 27, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representada pelo Senhor Warney de Carvalho Lima.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato PMP nº 073/2023, processo administrativo nº 0002523/2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 073/2023, processo administrativo nº 0002523/2022, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 29/05/2026 e término em 29/05/2027.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 26 de maio de 2026

|   |   |
|---|---|
| <p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431<br/>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431<br/>Dados: 2026.05.26 12:58:34 -03'00'</p> | <p>Documento assinado digitalmente<br/><b>gov.br</b> WARNEY DE CARVALHO LIMA<br/>Data: 26/05/2026 12:21:28 -0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> |
| <p><b>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</b><br/>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>   | <p><b>WARNEY DE CARVALHO LIMA</b><br/>REPRESENTANTE LEGAL</p>   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

CERTIFICAÇÃO: 300ef796fc60f410c37089e9be2989d0c3a0aa425c42f2a85...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000076

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

